



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Faculdade de Letras - FL
Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLIN

EDITAL 03/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA SELEÇÃO À BOLSA CAPES/PDSE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. Apresentação

Em conformidade com o disposto no Edital nº. 06/2024 da CAPES, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (CAPES/PDSE), o Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLIN/UFRJ) torna pública a chamada para a seleção de **um candidato** à bolsa nessa modalidade, por seis meses. A comissão de seleção será formada por dois docentes do PPGLIN/UFRJ, um avaliador doutor e externo ao PPGLIN/UFRJ, um representante dos discentes e o coordenador do PPGLIN/UFRJ, Professor Gean Nunes Damulakis.

2. Condições para a candidatura

O candidato à bolsa do CAPES/PDSE precisa ser doutorando do PPGLIN, com matrícula ativa e ingresso nos anos 2021, 2022 e 2023. O candidato deve enviar ao *e-mail* deste PPG, ppglinguistica@letras.ufrj.br, todos os documentos indicados abaixo. Os anexos referidos abaixo podem ser encontrados na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>). A leitura do edital CAPES 06/2024 (PDSE), encontrável no mesmo link, é imprescindível para a boa consecução dos processos de seleção e de implementação da bolsa.

3. Cronograma

Ação	Data/prazo
Inscrições	06 a 10 de abril de 2024
Resultado preliminar	11 de abril de 2024
Recursos	11 e 12 de abril de 2024
Resultado final	15 de abril de 2024
Início das atividades no Exterior	Setembro a novembro de 2024

4. Inscrições

O ato de inscrição pressupõe a leitura prévia deste edital, bem como do edital CAPES 06/2024 (PDSE). As candidaturas para a seleção devem ser enviadas ao PPGLIN/UFRJ, ppglinguistica@letras.ufrj.br, através de mensagem com o título *Inscrição para Bolsa PDSE*, e com a seguinte documentação do candidato anexada:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado.

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Faculdade de Letras - FL
Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLIN

com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII – Cópia do Passaporte.

IX – Para ingressantes de 2021 e 2022, ata do exame de qualificação (ou declaração do/a orientador/a de que a qualificação será feita antes de sua viagem para o doutorado sanduíche).

Observação: alternativamente aos documentos referidos nos itens V e VI, o candidato poderá apresentar comprovação de fluência linguística conforme o Anexo IV (Edital CAPES 06/2024 – PDSE)

5. Sobre a indicação dos candidatos à Bolsa PDSE

A banca deverá elaborar ata contendo a ordem de classificação dos candidatos, uma vez que, além do primeiro, outros candidatos podem receber bolsa devido a redistribuição, segundo o edital CAPES 06/2024 (PDSE).

6. Após a indicação dos candidatos à Bolsa PDSE

Após a divulgação do resultado final, o candidato classificado em **primeiro lugar** deverá realizar a inscrição em formulário online, conforme Edital CAPES 06/2024 – PDSE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do estabelecidos no mesmo edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ. Se o aluno for bolsista, deverá solicitar ao PPGLIN a suspensão da bolsa pelo período de atividades no exterior, para não haver acúmulo de bolsas. Recomenda-se que o **segundo lugar** também faça a sua inscrição, para casos de remanejamento de bolsas no âmbito da UFRJ.

7. Contestação do resultado

Para contestar o resultado da seleção, o candidato precisará encaminhar *e-mail* para o PPG Linguística UFRJ, ppglinguistica@letras.ufrj.br, com o título *Contestação da Seleção PDSE*, no prazo de um dia corrido a contar da data da divulgação do resultado, conforme cronograma acima.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2024.

Gean Nunes Damulakis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN)
Universidade Federal do Rio de Janeiro